

**LEI Nº 1.494, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Altera o art. 8º da Lei Municipal de nº 94, de 10 de junho de 1992, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 8º da Lei Municipal de nº 94, de 10 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O cargo de conselheiro tutelar será remunerado, sendo o vencimento base correspondente a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).”

**Art. 2º** Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2025 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,

em 31 de janeiro de 2025.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO:04547821364**  
Assinado de forma digital por FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO:04547821364  
Dados: 2025.02.12 10:38:47 -03'00'

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

